

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT.

AUTOS: 0001122-06.2017.8.11.0023 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: AUTO POSTO IMPERATRIZ – LTDA & IMPERATRIZ
TERRAPLANAGEM – LTDA.

OBJETO: Apresentar o Relatório de Atividades da
Recuperanda, e ao final fazer outras considerações.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, empresa especializada em
Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste
ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FABIO ROCHA
NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse
juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades
da Devedora**.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III,
do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão
ser dirigidas **TODAS** as **INTIMAÇÕES** referentes a esta Recuperação Judicial.

Sendo o que temos para o momento e honrados com a confiança
dispensada, e despedimos com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Campo Grande (MS), 14 de maio de 2024.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fábio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0028.3204.080517-JEMT

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DEVEDOR

GRUPO IMPERATRIZ

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 0001122-06.2017.811.0023





DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 1403
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Auto Posto Imperatriz LTDA - ME
Rodovia BR 163, KM 695
Jardim Imperatriz – CEP 78530-000
Peixoto de Azevedo/MT

Link para Documentos do Processo
[http:// realbrasil.com.br/rj/auto-posto-imperatriz/](http://realbrasil.com.br/rj/auto-posto-imperatriz/)

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Comarca de Peixoto de Azevedo
2ª Vara Cível

14 de maio de 2024

Excelentíssimo Senhor Doutor *Evandro Juarez Rodrigues*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas AUTO POSTO IMPERATRIZ LTDA – ME E IMPERATRIZ TERRAPLANAGEM LTDA-ME sob n. 0001122-06.2017.811.0023, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do andamento do Processo	4
3. Análise Financeira das Devedoras	5
4. Transparência aos Credores do Processo de RJ.....	6
5. Encerramento.....	7



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 1403
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Auto Posto Imperatriz LTDA - ME
Rodovia BR 163, KM 695
Jardim Imperatriz – CEP 78530-000
Peixoto de Azevedo/MT

Link para Documentos do Processo
[http:// http://realbrasil.com.br/rj/auto-posto-imperatriz/](http://http://realbrasil.com.br/rj/auto-posto-imperatriz/)



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada as INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras da Recuperanda, tal como expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, ressalta-se que temos diligentemente acompanhado as atividades da empresa.

Neste passo, esta Administradora Judicial vem aos autos requerer a deliberação do Ínclito Juízo quanto a

homologação do PRJ aprovado em Assembleia no dia 15 de agosto de 2019 para concessão do efetivo PRJ.

Verifica-se em consulta ao sistema PJE que o referido processo se encontra concluso para despacho desde 18 de maio de 2022, sendo o último relatório protocolado no ID151876670.

No mais, aguardamos as deliberações do Nobre Juízo quanto a homologação do PRJ para que possamos dar andamento aos atos atinentes ao trabalho da Administração Judicial, qual seja o acompanhamento do cumprimento ao plano.

3. DECISÃO – ID153230675

Denota-se que o magistrado do feito assim se manifestou: o ofício (id. 69190977), ressalta-se que é desnecessária a submissão ao juízo universal. O juízo da execução fiscal é competente para a realização dos atos de constrição sobre os bens da empresa em recuperação judicial, inclusive mediante penhora online, sendo posterior, e não prévio, eventual controle da constrição pelo Juízo Universal determinada pelo Juízo condutor da Execução Fiscal.



Portanto, o Juízo da execução fiscal poderá determinar a constrição de bens e valores da recuperanda, todavia, o controle de tais atos é incumbência exclusiva do Juízo da recuperação, o qual poderá substituí-los, mantê-los ou, até mesmo torná-los sem efeito, tudo buscando o soerguimento da empresa, haja vista a sua elevada função social.

Após, prestadas as informações, intime-se a autora para dar prosseguimento no feito no prazo de 15 (quinze) dias.

Determino que a cópia da presente decisão sirva como mandado, carta precatória e ofício, no que couber.

4. MANIFESTAÇÃO ATIVOS S/A – ID153290891

Manifestação requerendo a homologação da minuta de acordo formalizado de ID 106062267 Outrossim, diante da quitação integral do acordo, e extinção do processo, de acordo com o artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil.

Feitas as considerações quanto ao andamento processual, damos seguimento no próximo tópico quanto a análise financeira da devedora.

5. ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Uma vez conclusas as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, ora vimos informar que a apresentação e análise financeira das empresas em Recuperação Judicial, dentro do Relatório elaborado pelo AJ, pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento de verificações.

Assim sendo, informamos que o referido relatório se encontra carente das documentações contábeis referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2024, não sendo possível a elaboração do relatório mensal.

Importante salientar que a Administradora Judicial envia Termos de Diligências solicitando a documentação contábil necessária, conforme segue:



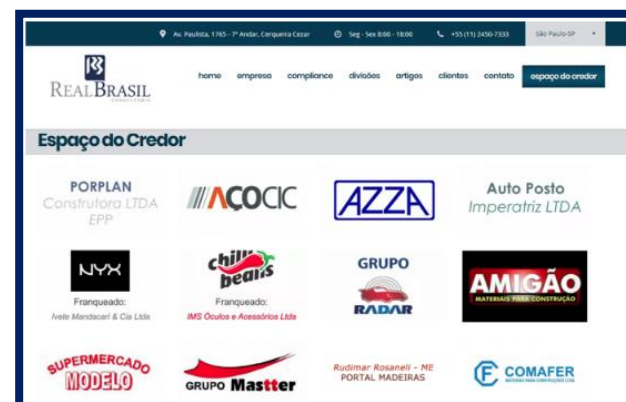
Figura 1: Termo de Diligência enviado em 17/04/2024



Por fim, ressaltamos a importância das documentações para análises financeiras para a elaboração do relatório mensal, estas devem ser enviadas no e-mail da administradora judicial, aj@realbrasil.com.br, separadas mês a mês, para que assim possa o relatório ser elaborado de forma correta e eficaz.

6. TRANSPARÊNCIA AOS CREDITORES DO PROCESSO DE RJ

Vencidas as questões de natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.



Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site <http://realbrasil.com.br/espaco-do-credor/>, chamado “*Espaço do Credor*”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.

Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais, e requerimentos.



7. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênica e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Cuiabá (MT), 14 de maio de 2024.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão
ADMINISTRADOR JUDICIAL
CORECON/MS 1.024 - 20ª Região
Economista, Auditor e Avaliador

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 - 20ª Região



**CUIABÁ - MT**

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br



Este documento foi gerado pelo usuário 921.***.***-68 em 28/04/2025 15:45:14
Número do documento: 24051408495445400000145199259
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24051408495445400000145199259>
Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 14/05/2024 08:49:54